



**PROJETO DE LEI Nº 33/2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Adicionais Suplementares  
no orçamento vigente”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 497.813,90 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos), sob códigos e especificações a seguir:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**

**05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

**1010 – ABERTURA, PROLONGAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS**

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 497.813,90

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício de 2024 no valor de R\$ 485.513,94 e a arrecadação a maior, no valor de R\$ 12.299,96 ambos da Fonte de Recurso 700 (1079) Convenio Ministerio das Cidades 954611/2023 Desenvolvimento Urbano.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 25/04/2025**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Administração e Planejamento



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES(AS) VEREADORES(AS):**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, encaminhamos para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria de Obras, fins de incorporar recurso do exercício de 2024 ao orçamento vigente, para dar continuidade a obras de pavimentação em nossa cidade.

Esse recurso tem origem no Convênio 954611/2023 celebrado entre o Município de Doutor Ricardo e o Ministério das Cidades, que originou a transferência de R\$ 481.104,00 com contrapartida prevista de R\$ 47.034,13 para obras de pavimentação.

Além disso, nesse crédito, estamos incorporando o rendimento financeiro dessa transferência, fins de que seja aplicada na mesma finalidade do convênio.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**